



APPOGEO
assessoria e projetos geotécnicos

Rua Borges de Figueiredo, nº 303
Cond. Atrio Giorno, 6º andar, cj. 613/616
Mooca, São Paulo - SP
11 2021-0590 | 11 2021-8098 | 11 2694-0419

CÓDIGO DE **ÉTICA E CONDUTA**

E-mail: etica@appogeo.com.br

Por que é necessário um Código
de **Ética e Conduta**?

O comportamento ético, que é, e sempre foi, um dos pilares de nossa firma, ganha uma importância cada vez maior em um mundo que passa por transformações tão velozes e profundas como o nosso.

Os avanços tecnológicos, as novas formas de comunicação, a intensificação das interações e as mudanças frequentes de parâmetros em áreas que permaneceram inalteradas durante décadas são alguns dos fatores que tornam hoje cada vez mais complexo e fundamental o tratamento das questões éticas nas relações humanas e empresariais.

Todos nós temos uma responsabilidade importante, do ponto de vista do exercício e da valorização da ética na sociedade contemporânea. Nosso papel vai certamente muito além de proporcionar um atendimento eficaz aos clientes. E, por isso, precisamos, além de exercer responsabilmente nossas atribuições profissionais, renovar constantemente nosso compromisso com a construção de um mundo ético e sustentável.

A nossa própria existência, como organização, está ligada à adoção de um comportamento ético com todos os públicos com os quais nos relacionamos: profissionais da nossa própria firma, clientes, fornecedores, aliados estratégicos, representantes de meios de comunicação, órgãos profissionais e reguladores, governos, organizações não governamentais e toda a sociedade. É pela via do comportamento ético e de uma conduta íntegra, honesta e independente que vamos ser respeitados e valorizados.

Vivemos em um mundo em que há uma crise de confiança dos cidadãos ante as empresas. Os valores coletivos – do indivíduo, da Firma e da profissão em geral – continuam sendo postos à prova.

É necessário que as empresas, em especial, aquelas que, como a nossa, se dedicam à exigente profissão da engenharia civil e da assessoria às empresas, mantenham a confiança do mercado. Nossa resposta a esse cenário torna imperativo nos concentrar em valores como integridade, honestidade e independência.

Ao finalizar a leitura desse documento, você estará integrado com os objetivos e diretrizes do Código de Ética e Conduta da APPOGEO.

Assim, convidamos a todos os clientes, fornecedores, associados e colaboradores da APPOGEO a examinarem e observarem os esforços necessários para que sejam garantidos os mais elevados padrões de conduta ética em nossa organização e nos serviços prestados.

Sumário – Código de **Ética e Conduta**

1. COMITÊ DE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	6
2. COMITÊ DE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - CANAIS	6
3. NOSSOS PRINCÍPIOS	7
4. NOSSOS VALORES	8
5. ATIVIDADES CONCOMITANTES	9
6. CONFLITOS DE INTERESSE	9
7. ALINHAMENTO DE VISÃO	9
8. RESPONSABILIDADE SOCIAL	10
9. MANIFESTAÇÕES POLÍTICAS E RELIGIOSAS	11
10. ACEITAÇÃO DE PRESENTES	11
11. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM	11
12. COMBATE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO	12
13. COMBATE A OUTROS ATOS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO	12
14. COMPROMISSO COM A OBSERVÂNCIA LEGAL E NORMATIVA	13
15. RESPEITO AOS CONCORRENTES	13

16.	RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS	13
17.	ESCOPO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	13
18.	POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA	14
19.	CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS	14
20.	POSICIONAMENTO TÉCNICO	14
21.	QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	14
22.	VERACIDADE NAS COMUNICAÇÕES	15
23.	CRIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES	15
24.	SEGURANÇA E PRIVACIDADE NAS INFORMAÇÕES	15
25.	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E MONITORAMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	17
26.	COMPROMISSO COM OS RELACIONAMENTOS	17
27.	SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	21
28.	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMPRESA	21
29.	TRANSIÇÃO DE ATIVIDADES	22
30.	ATOS ILÍCITOS	23
31.	ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	23

32.	RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS E MERCADORIAS	23
33.	PARTICIPAÇÃO, RESPONSABILIDADE E MEDIDAS DISCIPLINARES	23
34.	COMPROMISSO DE CONHECER, ENTENDER E CUMPRIR O CÓDIGO	23
35.	MEDIDAS DISCIPLINARES	24
36.	COMPROMISSO DE RELATAR	24
37.	NÃO RETALIAÇÃO	24
38.	INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIAS	25
39.	TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA	25
40.	REVISÃO E APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	25
	ANEXO I – CIÊNCIA FORNECEDORES	26
	ANEXO II – COLABORADORES - CLT	27
	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA	28



1. Comitê de Código de **Ética e Conduta**

Integridade: O Começo de Tudo

Em todas as áreas e regiões, em todos os níveis hierárquicos e em todas as funções e responsabilidades – do mais novo talento ao sócio mais experiente –, é que faremos valer os nossos princípios de ética e conduta.

O comportamento ético revela-se no compromisso que cada um de nós da APPOGEO assume com nossos públicos de interesse a partir de valores e princípios que compartilhamos.

Nesse sentido, foi formado o nosso **Comitê de Código de Conduta Ética**, sendo composto por membros da Diretoria Executiva Técnica, Gerência de Gestão de Talentos e Assessoria Jurídica, tendo como principais objetivos: Analisar e resolver os conflitos de ética que não são solucionados pela cadeia de comando ou que não estão previstos neste código ou em suas diretrizes; Garantir sigilo sobre as informações recebidas.; Divulgar as ações tomadas frente às violações do Código de Ética; Responder as consultas direcionadas ao Comitê; Emitir comunicados à empresa sobre questões de interesse geral, visando consolidar uma conduta compatível com os valores da empresa; analisar e decidir os casos omissos do presente Código de Conduta Ética.

Somente para uso de referência no presente documento, doravante, a APPOGEO também será denominada “Organização” ou “Firma”.

Aplicação e Alcance

A integridade e a conduta ética de todos os associados e colaboradores sempre foi, e continua sendo, um objetivo prioritário para a Firma. Por isso, todos devemos estar comprometidos com os princípios deste Código de Ética e Conduta.

A intenção é que todos, independentemente de função ou atribuição, tenham consciência do comprometimento e das responsabilidades a que estão sujeitos por atuarem na APPOGEO.

É compreensível que nenhum código desse tipo pode ser completo o bastante para contemplar todas as possibilidades do dia a dia ou servir como “lista de normas”.

O Código de Ética e Conduta não tem como fornecer uma resposta específica a cada situação enfrentada pelos profissionais da Firma. Por isso, além de reflexão, em muitas ocasiões, será necessário consultar responsáveis superiores ou os próprios colegas – ou, ainda, o Comitê de Ética da Firma para se chegar à conclusão de qual será a melhor decisão a tomar em relação a um caso específico.

Sem dúvida, a responsabilidade, a formação e a consciência ética de cada pessoa também integrará o principal filtro diante de eventuais incertezas de decisões ou posturas a serem observadas.

2. Comitê de Código de **Ética e Conduta** - Canais

Como a ética e a integridade constituem nossas bases fundamentais, a APPOGEO espera que todos nós sejamos honestos e nos



comportemos de acordo com os mais altos padrões éticos, guiando-nos pelo desejo de fazer o correto.

Os canais disponibilizados para denúncias e reclamações foram desenvolvidos para que os profissionais da firma, parceiros, fornecedores e clientes relatem casos de desvio de conduta e buscam prover ainda mais credibilidade e independência no tratamento deles.

A área de compliance compromete-se a investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial, utilizando todos os meios disponíveis, a fim de tomar medidas disciplinares cabíveis.

As duas formas de relato disponíveis são: *eletronicamente*, pelo etica@appogeo.com.br; e pessoalmente, onde integrantes do Comitê de Ética estão à disposição para uma *consulta pessoal* com os profissionais.

O caminho adequado é assinalado pelo bom-senso e pela informação, sem esquecer que o fator final para o êxito ético da Firma depende de cada um de nós, cujas decisões trazem implicações econômicas, legais e éticas.

O Código de Ética e Conduta que lhes será apresentado possui o propósito como guia, referência informativa e fonte documental para ajudar a todos a escolher a opção mais adequada sob o ponto de vista ético em qualquer circunstância.

Por isso, todos são convidados a lê-lo!

3. Nossos Princípios

Os valores compartilhados materializam e definem o comportamento comum de todos os seus sócios e profissionais. A seguir, são apresentados em maiores detalhes nossos princípios de conduta corporativa.

Integridade – Somos sinceros quando mencionamos os serviços que prestamos, o conhecimento que possuímos e as experiências que acumulamos. Somos objetivos e honestos em nossas opiniões profissionais e relacionamentos comerciais.

Qualidade – Estamos comprometidos em fornecer serviços de qualidade aliando nossos recursos, nossa vasta experiência e conhecimento para auxiliar os clientes a endereçarem suas necessidades e problemas. Nos esforçamos para desenvolver resultados que criem um impacto que faça diferença para nossos clientes.

Comprometimento Profissional – Entendemos o impacto que nosso trabalho exerce na sociedade, em nossas pessoas, clientes, fornecedores e na sociedade. Nesse sentido, cumprimos com os padrões profissionais, as leis e os regulamentos e procuramos evitar ações que possam comprometer nossa credibilidade e a da nossa profissão. Cultivamos uma cultura de ceticismo profissional adequado e de responsabilidade pessoal que suporta os clientes e impulsiona a qualidade nos serviços que prestamos.

Objetividade – Somos objetivos na formação de nossas opiniões profissionais e na assessoria que prestamos. Não permitimos comportamentos tendenciosos, conflito de interesses ou influência indevida de outros



que nos façam sobrepujar nossos julgamentos e nossas responsabilidades profissionais. Não oferecemos, aceitamos ou solicitamos brindes, entretenimento ou cortesias que, ao nosso entender, possam ter por finalidade influenciar inadequadamente decisões de negócios ou comprometer nossa objetividade.

Competência – Tomamos o devido cuidado em conciliar as necessidades do cliente e designar os profissionais que tenham a competência necessária para os trabalhos.

Práticas Comerciais Justas - Recebemos honorários que refletem o valor dos serviços prestados e das responsabilidades assumidas. Respeitamos nossos concorrentes e estamos comprometidos com práticas comerciais justas.

4. Nossos Valores

Todos os dias, na APPOGEO, procuramos causar um impacto que faça a diferença em nossas pessoas, comunidades e nos clientes que atendemos.

Nós nos comprometemos a inspirar nossos talentos para entregar valor excepcional:
Respeito, diversidade e tratamento justo; suporte e desenvolvimento profissional

Nós nos comprometemos a contribuir para a sociedade, desempenhando um papel exemplar para mudança positiva:

Apoiamos esforços para erradicar a corrupção e o crime financeiro, bem como a plena observância da Lei 12.846/2013 e a utilização de canais específicos de denúncia de eventuais situações que possam expor nossa empresa.

Não oferecemos nem aceitamos suborno, nem induzimos ou permitimos que alguma outra parte ofereça ou receba suborno em nosso nome;

Na cadeia de suprimentos responsável, não somos coniventes com comportamentos antiéticos e ilícitos por parte de nossos fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços e parceiros.

No tocante à responsabilidade social, apoiamos esforços que impulsionem o desenvolvimento sustentável, e promovemos e respeitamos padrões de direitos humanos. Contribuímos para a sociedade e as comunidades, ajudamos organizações sem fins lucrativos, governos e outras entidades com o intuito de gerar um impacto positivo nos desafios locais, nacionais ou globais. Apoiamos nossas comunidades de diversas maneiras, tais como doando dinheiro, prestamos serviços sem cobrança de honorários e apoiando o voluntariado, com participação dos nossos profissionais.

É fundamental definir as bases do comportamento ético, que deve ser a marca da APPOGEO perante seus clientes e a sociedade como princípios de conduta.

Ajudar nossos sócios e profissionais a compreenderem com clareza o significado da ética e da integridade profissional, assim como aplicar os dois conceitos ao comportamento e à tomada diária de decisões; oferecer referências específicas sobre a conduta profissional apropriada em torno de assuntos sensíveis, como confiabilidade, competência e liderança; fomentar comportamentos que



mantenham e aumentem a integridade e a reputação da APPOGEO.

5. Atividades Concomitantes

A APPOGEO considera como atividade paralela o desempenho, pelo associado e colaborador, além daquela realizada na APPOGEO. Desta forma, estabelecemos regras para o exercício de tais atividades.

Você pode desempenhar atividades paralelas desde que, realizadas fora do horário de trabalho e que não prejudiquem nem interfiram na sua capacidade de realizar o seu trabalho na APPOGEO. Exemplos de atividades paralelas: Profissional liberal (psicólogo, advogado, contador, etc.); Atividades comerciais ou prestação de serviços (cabelereiro, motorista, etc.); Atividades acadêmicas (professor, palestrante, etc.);

Não execute, em qualquer hipótese, conflitar com os interesses, negócios e setor de atuação da APPOGEO, ou ainda, atividade remunerada paralela a partir do uso de equipamentos da APPOGEO.

Nenhum colaborador poderá participar de forma direta e/ou indireta em qualquer empresa atuante no mercado da construção civil, logística, incorporação e/ou intermediação imobiliária.

Se você se enquadrar nessa situação, informe a área a equipe de *compliance* por meio eletrônico – etica@appogeo.com.br ou pessoalmente aos sócios responsáveis.

6. Conflitos de Interesse

Conflito de Interesses é o confronto entre interesses da APPOGEO e os interesses pessoais, que possam comprometer e/ou influenciar o desempenho da função do colaborador.

É fundamental evitar que interesses pessoais prevaleçam ante os da Firma, atuando de forma legal e ética perante o surgimento de conflitos de interesse. Assim como, tomar decisões sem se deixar influenciar por fatores alheios à opinião profissional, assegurando sempre imparcialidade, isenção, profissionalismo e amparo técnico;

A APPOGEO não permite que qualquer pessoa se prevaleça da sua posição ou autoridade para obter vantagens pessoais junto aos colaboradores, clientes, prestadores de serviços e concorrentes.

Nesse sentido, no âmbito conflito de interesses, é fundamental informar a área de compliance, caso você tenha parentes ou relacionados em processo seletivo, trabalhando na APPOGEO, em empresas prestadoras de serviços, e/ou órgãos públicos. Entende-se por parentes: pai, mãe, irmão (a), avô, avó, filho (a), neto (a), primo (a), tio (a), sobrinho (a), enteado (a). Consideram-se relacionados: cônjuge, companheiro (a), namorado (a), sogro (a), nora, genro, cunhado (a), padrinho, madrinha, compadre, comadre, afilhado (a).

7. Alinhamento de Visão

O alinhamento de visão é fundamental para cumprimento de propósitos

Para alinhamento com a visão da firma, devemos sempre trabalhar para superar as



expectativas: dos clientes, resolvendo suas necessidades por meio de serviços de qualidade, equipes multidisciplinares e ampla gama de produtos e serviços.

É fundamental nosso comprometimento com nossos profissionais, selecionando e retendo os melhores talentos, desenvolvendo seus potenciais e fornecendo a todos o que existe de mais adequado em formação, recursos e remuneração, a fim de apoiar seu desenvolvimento profissional, com o devido respeito ao equilíbrio com sua vida pessoal.

Caso ocorram situações não contempladas neste Código de Ética e Conduta, cada profissional deverá recorrer à sua própria consciência para identificar o melhor modo de enfrentar uma situação de conflito, buscando ajuda de seus colegas e, se for necessário, dos membros do Comitê de Ética da Firma.

A fim de organizar a análise do problema com o objetivo de buscar a melhor solução, sugerimos que a matriz de decisão a seguir seja aplicada:

PASSO 1: Identifique o problema e avalie o potencial risco para a firma, para os outros profissionais e para você mesmo

PASSO 2: Considere algumas ações alternativas e os potenciais resultados e as consequências de cada uma delas

PASSO 3: Decida sobre o melhor curso de ação a tomar

PASSO 4: Avalie o resultado de suas ações

8. Responsabilidade Social

Saúde e segurança ocupacional

A APPOGEO tem como prioridade, a Saúde e Segurança Ocupacional dos colaboradores e prestadores de serviços, e estes devem cumprir as normas de saúde e segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras e nas políticas internas, cujo objetivo principal é prevenir acidentes e zelar pela saúde e segurança das pessoas, buscando zerar o número de acidentes na empresa.t

A firma oferece instalações adequadas e equipamentos de proteção que proporcionam um ambiente saudável e seguro. Qualquer situação que possa envolver riscos para si e para os outros, deverá ser comunicado ao gestor imediato, e área de Saúde e Segurança Ocupacional.

Trabalho em condições análogas à de escravo

A APPOGEO não compactua com o trabalho escravo e situações que possam envolver coerção, castigos sob qualquer alegação, medidas disciplinares degradantes ou qualquer punição que viole os direitos fundamentais. A APPOGEO obedece a todas as leis, regulamentos e regras trabalhistas.

Trabalho infantil

A APPOGEO obedece a todas as leis, regulamentos e regras trabalhistas, repudia o trabalho infantil e não tolera quaisquer situações que possam envolver o trabalho irregular de crianças e adolescentes. Vale ressaltar que a APPOGEO, contrata





adolescentes na condição de aprendizes, a partir dos 16 anos.

A APPOGEO está comprometida com os direitos das crianças e dos adolescentes e repudia qualquer forma de negligência infantil.

Preservação do Meio Ambiente

A APPOGEO está comprometida com o desenvolvimento sustentável do seu negócio. Os fatores ambientais são respeitados durante o ciclo de desenvolvimento das atividades.

9. Manifestações políticas e religiosas

Todos têm direito de livre associação política e crença religiosa. Entretanto, enquanto associados e colaboradores, representam a APPOGEO e alguns cuidados devem ser tomados.

Não realize manifestação política ou de caráter religioso nas dependências da APPOGEO, ou em qualquer mídia que possa vincular a manifestação à imagem da APPOGEO, tais como jornais, revistas, televisão, rádio e mídias sociais.

Cabe lembrar que você não deve se envolver em campanhas políticas ou manifestações religiosas que possam suscitar o apoio da APPOGEO.

10. Aceitação de presentes

Como regra geral, não se deve prover ou receber presentes, tampouco obséquios, inclusive dinheiro, para conseguir novos clientes ou fornecedores.

A APPOGEO baseia sua competitividade no mercado unicamente na qualidade dos serviços que preza.

No entanto, a política da APPOGEO a esse respeito aceita a possibilidade de obsequiar ou receber presentes sempre e quando estes estiverem dentro do razoável e seu valor não puder ser considerado excessivamente alto, luxuoso ou exagerado.

Entre os presentes aceitáveis encontram-se os seguintes: – Pequenos obséquios habituais entre profissionais, fundamentalmente de valor simbólico e caráter promocional (canetas, agendas etc.).

Nenhum profissional e nenhum familiar ou amigo deste pode utilizar seu trabalho na APPOGEO para solicitar dinheiro, presentes ou serviços gratuitos a clientes, fornecedores ou aliados da Firma, nem de nenhuma outra pessoa ou empresa, para benefício pessoal ou de terceiros.

11. Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

A APPOGEO possui sistema de monitoramento interno de câmeras para segurança patrimonial e de seus profissionais.

Nesse sentido, o colaborador deve estar ciente que suas imagens serão gravadas diariamente, não devendo ser considerado como invasão de privacidade.



12. Combate e Prevenção à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

A Lei Anticorrupção 12.846/2013, contém disposições descrevendo sérias penalidades se identificadas na empresa qualquer prática de corrupção.

A APPOGEO pode ser responsabilizada e processada por não conseguir evitar atos de corrupção por uma pessoa associada a ela, incluindo seus empregados e prestadores de serviços que executem serviços em seu nome.

Tal preocupação se estende a qualquer pessoa que em nome da APPOGEO possa vir a prometer, pagar ou oferecer suborno ou outras formas de corrupção para obter vantagem.

13. Combate a Outros Atos de Corrupção e Suborno

A APPOGEO está comprometida com as normas e diretrizes aplicáveis que foram estabelecidas pela lei de combate e prevenção à corrupção, em especial Lei Anticorrupção Brasileira, e não tolera qualquer ato de corrupção, desta forma apliquem as condições destacadas na condução de suas atividades.

Não aceite, ofereça, efetue qualquer pagamento, doação, compensação, entregue e/ou prometa pagar, direta, indiretamente ou através de terceiros, dinheiro e/ou bens, para profissionais privados e/ou agentes de órgãos e repartições públicas e cartórios.

Não financie, patrocine ou de qualquer forma subvencione a prática de atos ilícitos, com ou

sem a finalidade de obter vantagens para si ou para a APPOGEO.

Todos os terceiros que representam a APPOGEO, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, etc., devem ser informados sobre o posicionamento da Companhia em relação ao relacionamento com agentes públicos, entidades públicas e órgãos governamentais e devem se comprometer a seguir a diretriz descrita no código de ética da Companhia.

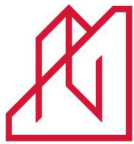
Estes aspectos são pré-requisitos para a contratação, prestação de serviços e execução de atividades em nome da APPOGEO.

A APPOGEO, através de seu programa de compliance, dedica esforços constantes na reavaliação, detecção e solução de casos que vão em desconformidade aos princípios éticos da firma e à legislação em vigor.

Dentre as ações que visam garantir a integridade da nossa operação, estão: divulgação deste Código de Ética, acessibilidade ao canal interno de denúncia (Comunique-se Ética), treinamento de seus colaboradores, mapeamento e controle de riscos.

A APPOGEO espera que todos os colaboradores se comprometam com a integridade de seu negócio.

Reitera-se que nenhum colaborador está autorizado a fazer qualquer pagamento facilitador para obter vantagem indevida, caso tome conhecimento de qualquer situação que envolva suborno e atos de corrupção, informe imediatamente a área de compliance.



14. Compromisso com a Observância Legal e Normativa

Observância às Leis, Normas e Regulamentos

Todas as atividades executadas na APPOGEO estão sujeitas a leis, normas e regulamentos próprios, que podem sofrer alterações.

O não conhecimento das políticas da APPOGEO não é um argumento válido para a justificativa de uma violação às suas diretrizes.

A APPOGEO espera que todos os colaboradores se empenhem para se familiarizar, cumprir e orientar os colegas sobre as leis, normas e regulamentos que afetam suas atividades.

A APPOGEO disponibilizará aos colaboradores as informações sobre normas e principais regulamentos e leis cabíveis às suas atividades através deste Código de Ética, políticas internas e comunicados internos, se houver qualquer conflito real ou aparente entre este Código e qualquer lei, norma ou regulamento, prevalecerá a lei, norma ou regulamento aplicável.

O colaborador não deve acatar nenhuma ordem contrária ao que está apresentado em leis, normas e regulamentos, ainda que esta ordem venha de um superior.

15. Respeito aos Concorrentes

Prescindir, a todo custo, de qualquer tática competitiva que possa prejudicar a reputação da profissão e, por extensão, a da APPOGEO.

Competir de forma honesta e leal, segundo as regras que determinam o mercado e a livre concorrência.

Considerar que a reputação da APPOGEO está inerentemente ligada à das profissões de engenharia civil e consultor como um todo, de modo que qualquer prejuízo à imagem de concorrentes se refletirá em nosso próprio prestígio.

16. Relação com Fornecedores e Parceiros

Basear as relações com fornecedores, contratados e aliados estratégicos na integridade, no comportamento ético e na confiança mútua.

Selecionar os fornecedores, contratados e aliados independentemente de serem ou virem a ser clientes, com base em qualidade, preço, variedade e distribuição de seus produtos e serviços, e dentro dos limites impostos pelas normas de independência.

Tomar as decisões de compra com base nos objetivos comerciais da Firma e não em prejuízo ou em benefício pessoal e/ou de terceiros.

17. Escopo dos Serviços Prestados

Todas as propostas feitas aos nossos clientes devem descrever o escopo dos serviços.

Oferecemos apenas serviços profissionais para os quais estamos capacitados e possuímos experiência e elevado conhecimento profissional.

Em nenhum caso, oferecemos serviços que possam prejudicar nossa confiança,



independência e integridade perante nossos clientes.

18. Política de Independência

Todos os profissionais da Firma devem atuar perante seus clientes com independência absoluta, evitando suscitar situações que, aos olhos de terceiros, possam ser percebidas como ameaça à independência de tais profissionais ou da Firma.

19. Certificações Profissionais

Fomentar a obtenção, por todos os profissionais, das certificações necessárias para o desenvolvimento das atividades próprias da função que executam na Firma, renovando-as permanentemente e mantendo o nível necessário de formação contínua.

20. Posicionamento Técnico

Manter uma atitude de consulta permanente perante os assuntos que possam originar dúvidas.

Respeitar o fato de que a APPOGEO se expressa com uma única voz em questões técnicas relacionadas com sua atividade ou em qualquer assunto de seu interesse.

É necessário conhecer e cumprir as políticas estabelecidas e pronunciar-se somente se habilitado e autorizado.

Resolver as situações de discordância por meio dos canais de consulta estabelecidos, que

outorgam aos profissionais o direito de expressar sua opinião.

Exercer não apenas o direito, mas também a obrigação, de expressar seus próprios pontos de vista e de resolver as divergências de forma profissional.

21. Qualidade dos Serviços Prestados

Assumir como objetivo atender ou superar exigências que os clientes e o público em geral possam esperar da prestação de serviços por parte da APPOGEO.

Entender que a reputação da Firma depende da qualidade dos serviços prestados, que é responsabilidade de todos.

Comprometer-se em atingir a máxima qualidade individualmente, em equipe e de forma corporativa.

Ser sempre crítico na hora de valorizar a qualidade dos trabalhos realizados, buscando a melhoria contínua.

Ser socialmente responsável com as comunidades e os ambientes nos quais a APPOGEO atua.

Desenvolver os negócios da Firma cumprindo o papel esperado pela sociedade, mantendo os valores éticos e profissionais.

Contribuir para a melhora sustentada dos negócios e da qualidade de vida de nossas pessoas, por meio do fornecimento de serviços



profissionais que satisfaçam as necessidades do público e cliente e da criação de um ambiente de trabalho que favoreça o desenvolvimento e sucesso dos profissionais.

22. Veracidade nas Comunicações

Sempre representar a Firma com honestidade e franqueza, com a máxima objetividade no momento de aludir-se a fatos ou opiniões.

Qualquer comunicação pública em nome da APPOGEO será realizada com precisão e responsabilidade, sobretudo ao se descrever a Firma, suas políticas e seus sócios e profissionais.

Quando um sócio ou profissional da APPOGEO receber um pedido para se pronunciar publicamente e ou para fazer comentários sobre aspectos profissionais ou setoriais, o profissional o fará oferecendo dados e argumentos sólidos e objetivos, por meio dos setores e das pessoas da Firma autorizados.

23. Criação e Conservação de Documentação e Informações

Manter registros completos e precisos de todos os projetos dos quais participa, de forma que se cumpram as responsabilidades perante os clientes e as exigências legais e de informações financeiras.

As informações incluídas nos registros da Firma devem ser verdadeiras, exatas, compreensíveis, atualizadas e de acordo com as políticas da APPOGEO, as regulamentações e as normas profissionais.

Conhecer e dominar os procedimentos, os sistemas de armazenamento e o acesso a registros e papéis de trabalho, incluindo o arquivo e a recuperação de dados e as exigências para seu acesso.

Concluído o trabalho, assegurar a conservação de toda a documentação (em qualquer meio), evitando sua alteração ou destruição, de acordo com as políticas da Firma.

24. Segurança e Privacidade nas Informações

Uso de informações confidenciais

Estamos em contato com informações confidenciais a todo momento. Desta forma, cabe estabelecer algumas diretrizes para o uso adequado dessas informações, seu armazenamento correto e compartilhamento, pois sua divulgação e alteração indevida pode causar danos e/ou prejuízos a APPOGEO.

Reitera-se que informações confidenciais são informações de propriedade ou em poder da APPOGEO não divulgadas oficialmente, que incluem, mas não se limitam aos (I) detalhes e estratégias comerciais e operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; (II) informações pessoais e dados cadastrais de clientes; (III) programas de processamento de dados e bases de dados; (IV) dados pessoais e cadastrais de colaboradores; (V) dados de pesquisa técnica ou metodologias de negócios.



Vale ressaltar ainda, que a divulgação de informação confidencial, de que se tem ciência em razão de função exercida na APPOGEO, configura crime de violação do segredo profissional, o qual é punível nos termos da Lei.

Preserve a privacidade, integridade e confidencialidade das informações da APPOGEO, nos termos da legislação vigente e das políticas internas.

Não deixe expostas nas mesas e estações de trabalho, impressoras, vestiários, áreas comuns ou salas de reunião, quaisquer informações confidenciais, independentemente de sua natureza.

Não envie qualquer informação confidencial para um e-mail particular ou realize o arquivamento em nuvem pessoal ou de terceiros.

Garanta o comprometimento dos fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética, assegurando a confidencialidade das informações.

Não divulgue, sem a prévia anuência de um Diretor Executivo, informações relacionadas ao negócio da APPOGEO, incluindo seu modelo de negócio, para qualquer pessoa ou veículo externo à companhia, incluindo competidores, entidades de classe, órgãos públicos e meios de comunicação, exceto em situação em que esteja legalmente obrigado.

Não permita a entrada de pessoas vinculadas às empresas concorrentes em qualquer dependência da Companhia sem autorização prévia de um Diretor Executivo.

Preserve a confiabilidade da informação obtida durante os serviços proporcionados aos

clientes, tratando-a com especial responsabilidade, controle e proteção.

É terminantemente proibido compartilhar informações confidenciais ou restritas de um cliente com qualquer pessoa alheia a esse cliente, inclusive com os profissionais do cliente ou da APPOGEO que não tenham acesso a ele, salvo por motivos legais ou profissionais ou que se obtenha consentimento por escrito para tal.

Em qualquer circunstância, a informação proprietária de um cliente ou da Firma, confidencial ou não, obtida mediante o trabalho na APPOGEO, não pode ser usada para benefício pessoal ou de terceiros.

Uso de informações privilegiadas

Toda informação privilegiada obtida graças aos trabalhos desenvolvidos pela APPOGEO deve ser utilizada com fins estritamente profissionais.

Qualquer outro uso da citada informação é estritamente proibido. Entende-se por “informação privilegiada” aquela informação confidencial ou restrita que, caso se torne pública, significaria uma vantagem competitiva para seu possuidor;

Da mesma forma, é absolutamente proibido compartilhar qualquer espécie de informação privilegiada com terceiros não autorizados a conhecê-la.

Vale ressaltar ainda, que a utilização de informação privilegiada, que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, com a finalidade de obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros, mediante negociação de ações ou



outros valores mobiliários, configura crime punível de acordo com a Lei.

Na mesma pena incorrerá quem repassa informação sigilosa, relativa a fato relevante a que tenha tido acesso em razão de cargo ou posição que ocupe em emissor de valores mobiliários ou em razão de relação comercial, profissional ou de confiança com o emissor.

Não comente ou divulgue resultados financeiros gerenciais e consolidados, bem como parcerias estratégicas ou sobre mudanças internas na diretoria ou conselho, antes da divulgação de tais informações ao mercado.

Segurança da informação

Não compartilhe, em nenhuma circunstância, suas credenciais sejam elas login, senha ou crachá, esses dados são individuais e intransferíveis e sua guarda e sigilo são de responsabilidade do colaborador.

Não utilize a senha de outro colaborador para realizar qualquer atividade, mesmo que tenha autorização expressa do titular, pois tal conduta poderá ser punida nos termos da Lei.

25. Lei Geral de Proteção de Dados e Monitoramento da Tecnologia de Informação

Proteção dos Dados

A **Lei nº13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados** tem como principal objetivo garantir transparência e regulamentação no tratamento de dados pessoais, sejam eles de clientes, fornecedores e colaboradores.

Todos os arquivos e dados referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados em nossos sistemas, seja e-mail, rede ou celular corporativo, são de propriedade única e exclusiva da APPOGEO e constituem bens comerciais e legais da empresa.

Monitoramento dos Equipamentos

Visando manter um ambiente tecnológico seguro, os computadores da APPOGEO, sejam eles desktops ou notebooks, são monitorados pelo departamento de tecnologia de informação.

Nesse sentido, é de suma importância quaisquer informações pessoais não sejam salvas nas máquinas, ambiente de nuvem e correios eletrônicos da APPOGEO.

No ambiente de rede protegido e seguro da firma deverão ser salvas exclusivamente: informações relacionadas à atividade fim da firma, elementos técnicos e dados recebidos dos clientes, fornecedores e colaboradores, softwares, planilhas, memórias de cálculo.

A guarda ou utilização inadequada dos dados e informações poderá imputar ao profissional responsável o enquadramento em crimes patrimoniais.

26. Compromisso Com os Relacionamentos

Postura Profissional

A APPOGEO espera que todos sejam respeitosos e transparentes em suas relações, sejam elas com colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes.



Trate com respeito e educação todas as pessoas com o qual se relaciona, seja em nome da APPOGEO ou no âmbito pessoal.

Não realize comentários racistas, religiosos, homofóbicos e machistas em qualquer situação ou local, bem como comentários que possam causar constrangimento aos outros.

Não compartilhe informações, verdadeiras ou não, que possa difamar alguém ou criar um ambiente de trabalho desagradável.

Atenção: A APPOGEO não tolera quaisquer tipos de agressão física e moral.

Assédio Moral

Ao tornar-se um colaborador APPOGEO, você passa a ser responsável pela qualidade de suas relações e ambiente de trabalho.

O assédio moral se caracteriza quando ocorre de forma comprovadamente intencional e frequente, a exposição de uma pessoa por meio de uma conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude etc.), ferindo sua dignidade e integridade física ou psíquica, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

O assédio moral não depende de nenhuma relação de Subordinação Hierárquica para ocorrer. Condutas abusivas entre colegas, independentemente do nível, podem ser consideradas como assédio moral.

A APPOGEO não tolera condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra qualquer colaborador.

Reitera-se que criar apelidos ou nomes pejorativos para se referir a qualquer pessoa

pode ser considerado assédio moral, cuidado.

Nossos sócios e profissionais assumem o compromisso de apurar e combater quaisquer situações de constrangimento em nosso ambiente de trabalho.

Importunação e Assédio Sexual

Para finalidade deste Código de Ética, será classificada como importunação sexual e conduta sexualmente abusiva todas aquelas situações que causem algum tipo de constrangimento de conotação sexual, não sendo necessário qualquer tipo de subordinação hierárquica e que não se enquadrem na definição técnica e de características específicas de assédio sexual.

O assédio sexual é caracterizado pelo constrangimento que é gerado a partir de insinuações constantes com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico.

A prática do assédio sexual pode ser clara ou sutil, escrita ou manifestada em gestos. Pode ainda acontecer em forma de coação ou de chantagem, como usar de ameaças de processos disciplinares ou de demissão para obter favores sexuais.

Entende-se que o assédio sexual pode ser físico, verbal ou não verbal e inclusive não presencial (por meio de mensagem de texto, e-mail ou mídia social).

A APPOGEO ressalta que tal situação é uma prática grave e que compromete profundamente as relações de trabalho e o ambiente.

Não é permitido qualquer conduta física indesejada, não consentida, inoportuna, ofensiva ou



inadequada perante ou não os outros colaboradores, fornecedores e clientes. São exemplos de tais condutas: assobiar, tocar, beliscar, agarrar, gestos obscenos, insinuações de cunho sexual, piadas e insultos relacionadas a sexo, dentre outros.

Não realize comentários, compartilhe informações, imagens ou fotos de conotação sexual, não force nenhuma situação ou relação com outra pessoa sem seu consentimento.

Atenção: É muito importante lembrar que o assédio sexual não é apenas uma infração ao nosso Código de Ética. É também um crime, previsto no Código Penal.

Discriminação

Discriminar é negar quaisquer oportunidades, por meio de tratamento diferenciado de um indivíduo ou grupo.

A APPOGEO não tolera nenhum tipo de discriminação devido à idade, cor, raça, religião, sexo, estado civil, situação familiar, orientação sexual, nacionalidade, deficiência, entre outras.

Relacionamento com o Poder Público

Mantenha uma atitude de respeito e colaboração com os representantes e autoridades públicas. Ao se relacionar com órgãos públicos, garanta que o relacionamento com o agente público seja para discussão, decisão técnica e aprovação de serviços de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente.

É vetado a contratação de intermediários que cometam qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção.

A APPOGEO não contrata fornecedores ou parceiros que sabidamente desvirtuem as tipificações contidas na Lei Anticorrupção 12.846/2013 e demais normas vigentes, assim como aqueles que desvirtuem padrões de ética, moral, boa-fé e transparência na Condução dos negócios junto à administração pública e a terceiros em geral.

Importante: Em nenhuma situação deve-se realizar qualquer tipo de promessa ou favorecimento a agente público.

Relacionamento com a imprensa e mídias sociais

Não fale em nome da APPOGEO para qualquer órgão de imprensa sem autorização da Assessoria de Imprensa.

Não forneça para o público externo informações que não sejam de conhecimento público pelos canais de comunicação.

Caso seja abordado para dar entrevistas ou escrever artigos sobre a APPOGEO, informe ao seu gestor imediato.

Não exponha informações da APPOGEO, outros colaboradores, clientes ou fornecedores em redes sociais.

Relacionamento com clientes

Procurar, desde o primeiro momento e em todas as ocasiões, fazer sempre o correto, de acordo com os nossos princípios de conduta corporativa, sempre prezando pela honradez e retidão.

Ser honesto e digno de confiança, atuando sempre com independência, franqueza e sinceridade e dentro das boas práticas e legislação que regulamentam a disciplina da construção civil.



Evitar que a ambição comercial distorça as responsabilidades profissionais e éticas, não fazendo apenas o que é legal, mas, sobretudo, o que é correto.

Relacionamento com o público interno

Honestidade e confiança

Desenvolver todas as nossas relações com integridade, ética e responsabilidade;

Ser honesto em nossa forma de fazer negócios e na relação com os colegas de trabalho;

Assegurar a confidencialidade da informação que nos tenha sido dada e proteger a informação cujos direitos pertençam à Firma;

Registrar com veracidade as horas dedicadas a cada projeto e os gastos envolvidos;

Fomentar uma cultura de confiança com os demais profissionais;

Não aceitar trabalhos que possam pressupor risco para a reputação da Firma ou que impliquem um comportamento contrário ao que estabelece este Código;

Questionar superiores que determinarem atividades claramente fora do seu limite de capacidade de execução.

Diversidade e igualdade de oportunidades

Desenvolver uma cultura de diversidade e tolerância, que reflita nossa missão;

Respeitar e valorizar a riqueza que proporciona a mescla de pontos de vista, talento e experiência de nossos profissionais;

Cumprir as leis e as políticas da APPOGEO quanto à igualdade de oportunidades, diversidade e equanimidade nos programas de seleção, contratação, promoção e formação;

Aplicar as políticas de recursos humanos com igualdade de critério para todos os profissionais, independentemente de área funcional, raça, credo, cor, origem, idade, sexo, orientação sexual, estado civil ou limitação física.

Respeito e tratamento igualitário

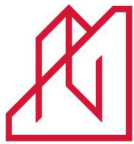
Tratar todos os profissionais e colegas de profissão com respeito. Questionar seus superiores nos canais apropriados acerca de tratamento que seja incoerente com este Código;

Empenhar-se para construir um ambiente de trabalho seguro, saudável e que contribua para a consecução dos objetivos pessoais e profissionais, evitando circunstâncias ou condutas incômodas ou nocivas para os demais;

Não tolerar discriminações, abusos psicológicos, verbais ou físicos, ou comportamentos ofensivos por parte de profissionais, clientes ou qualquer outro agente relacionado à Firma.

Relações pessoais

Apesar de o emprego de profissionais que estejam relacionados entre si por vínculos familiares ou afetivos ser permitido em certas circunstâncias, essa situação não deve afetar a contratação, atribuição, supervisão, avaliação, compensação, aprendizagem, promoção ou demissão da outra; Assegurar-se de que nenhuma pessoa supervise ou revise, direta ou indiretamente, o trabalho de outra com a qual tenha tal vínculo;



Garantir que a competência seja o fator decisivo no tratamento e condução de temas que levam em consideração pessoas, em detrimento de qualquer vínculo familiar ou afetivo estabelecido com o profissional.

Buscar um ambiente saudável, agradável, profissional e respeitável, seja qual for o local onde se desenvolva o trabalho, evitando comportamentos nocivos, agressivos ou abusivos e fazendo uso responsável dos recursos e das instalações da Firma ou de seus clientes;

Nesse sentido, é proibido trabalhar sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer outra substância que possa pôr em dúvida e risco o comportamento e o julgamento profissional;

É terminantemente proibida a posse, venda, distribuição ou elaboração de quaisquer produtos e substâncias, inclusive qualquer produto ou substância ilegal e/ou drogas, em quaisquer dos ambientes de trabalho ou das instalações da Firma;

É proibida a entrada nas instalações da Firma de pessoas cuja visita tenha por objetivo a negociação de mercadorias ou venda de serviços pessoais e/ou não diretamente ligados às demandas da Firma;

É vetado qualquer tipo de arranjo financeiro no ambiente de trabalho, tais como pirâmides, jogos de azar, rifas de qualquer natureza, empréstimos pessoais entre colaboradores e empréstimos pessoais entre colaboradores e prestadores de serviços.

27. Saúde e Segurança Ocupacional

A APPOGEO tem como prioridade, a Saúde e Segurança Ocupacional dos colaboradores e prestadores de serviços, e estes devem cumprir as normas de saúde e segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras e nas políticas internas,

cujo objetivo principal é prevenir acidentes e zelar pela saúde e segurança das pessoas.

É fundamental que nossos profissionais procedam com a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI para atendimento às normas de segurança do trabalho durante as visitas técnicas, assim como, observar as orientações de segurança específicas de cada cliente.

A firma oferece instalações adequadas e equipamentos de proteção que proporcionam um ambiente saudável e seguro. Qualquer situação que possa envolver riscos para si e para os outros, deverá ser comunicado ao gestor imediato.

28. Utilização dos Recursos da Empresa

Bens Patrimoniais

É de responsabilidade de todos a preservação e cuidado com os recursos disponibilizados pela APPOGEO, sejam eles financeiros, materiais, intelectuais, mobiliários, equipamentos e de infraestrutura. Portanto, cabe a todos os colaboradores zelar pelo seu local de trabalho e pela conservação dos recursos disponibilizados para execução de sua função.

A APPOGEO não permite qualquer tipo de apropriação do patrimônio da empresa, para fora de suas dependências, quando não houver relação com a execução de sua função. Tal conduta poderá ser enquadrada como furto ou apropriação indébita, nos termos da lei.

A instalação de qualquer software/aplicativo nos computadores da empresa é vedada e qualquer situação pontual, deve ser validada previamente com a área de Tecnologia da Informação. Não



empregar senhas alheias para acessar os sistemas, e evitar emprestar as de seu uso para outras pessoas, sejam ou não sócios ou profissionais da Firma;

Atenção: A APPOGEO emprega os esforços necessários para monitorar o uso correto de seu patrimônio e demais ferramentas de trabalho a fim de evitar furtos e outras práticas indevidas sobre os seus bens. Qualquer equipamento e/ou informação corporativa pode ser monitorada pela empresa quando o julgar necessário.

Entende-se como patrimônio da empresa todos os bens de sua propriedade, posse ou uso, tais como imóveis, móveis, veículos, sistemas, equipamentos, documentos, materiais, acervos técnicos e intelectuais, know-how recursos financeiros etc.

Caso seja constatada destruição, dano e mau uso dos itens fornecidos, o colaborador deverá ressarcir o produto ou seu respectivo valor à Companhia. Para os ressarcimentos, a APPOGEO considerará a especificação idêntica ou similar do produto danificado/destruído.

Propriedade intelectual

A propriedade intelectual dos trabalhos desenvolvidos enquanto profissional ou sócio da APPOGEO pertence à Firma, não podendo ser repassada a terceiros ou utilizada em benefício próprio, sem consentimento formal.

A propriedade intelectual refere-se, mas não está limitada a metodologias, serviços, resultados, sistemas, enfim, todo método e informação que possam ser utilizados em detrimento dos melhores interesses da Firma, seus clientes, parceiros e a sociedade como um todo.

Não reproduzir, distribuir ou modificar materiais sob proteção de direitos autorais.

Uso do telefone e da internet

Fazer uso responsável dos sistemas de comunicação de propriedade da Firma, como o correio eletrônico, o telefone e o acesso à Internet. É especificamente proibido o acesso a materiais pornográficos ou ilegais;

Manter e fomentar a imagem adequada da APPOGEO, utilizando os sistemas de comunicação de forma responsável, cortês e educada;

A Firma põe à disposição de seus profissionais seus sistemas de comunicação para uso pessoal, nos termos e nas condições estabelecidos na seção anterior;

De acordo com as políticas da Firma, os sócios e profissionais não possuem privacidade no uso dos sistemas de comunicação ou quaisquer sistemas eletrônicos da Firma, os quais poderão ser monitorados a qualquer tempo.

29. Transição de Atividades

Sabemos como é importante o pleno atendimento às expectativas dos clientes quanto à qualidade técnico dos serviços prestados e aos prazos de entrega acordado entre as partes.

Com base em nosso compromisso não apenas com os clientes, mas com todos os associados e profissionais que integram a APPOGEO, é fundamental que a transição de atividades decorrentes da solicitação de retirada do nosso



quadro de sócio seja efetuada no prazo mínimo de 30 dias para associados. Para outros regimes de contratação, será observada a legislação regulamentadora vigente.

30. Atos ilícitos

Quaisquer atos ilícitos por manifestação de vontade, dolosa ou culposa, que viola direito e causa dano à vítima, seja por omissão, desídia, negligência ou imprudência poderá incorrer em danos morais, ou quando cabível, patrimoniais.

31. Atualização dos dados cadastrais

É dever de cada colaborador informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer alteração de dados pessoais (domicílio, número de telefone, estado civil, eventual alteração de sobrenome, dependentes, dentre outros), além de afastamentos concedidos pelo INSS ou atestados médicos.

As alterações relativas às informações pessoais, domicílio, estado civil, dependentes, dentre outras deverão ser comprovadas com cópia de documentos, tais como: comprovação de endereço (contas de água, luz ou telefone), certidão de casamento/união estável, certidão de nascimento, certidão de óbito etc.

32. Recebimento de Correspondências e Mercadorias

Os colaboradores não estão autorizados a receber correspondências e/ou mercadorias diversas, exceto aqueles que têm como uma de suas atividades a realização dessa tarefa.

O recebimento indevido de correspondências/mercadorias pode acarretar

problemas de cunho financeiro/judicial à Companhia. Portanto, somente pessoas previamente autorizadas estão habilitadas a fazer este tipo de tarefa.

Caso a APPOGEO sofra algum tipo de cobrança e/ou prejuízo em função de recebimento indevido mercadorias ou correspondências que não tenham sido encaminhadas aos seus destinatários, os responsáveis poderão sofrer punições e/ou demissões por justa causa.

Os colaboradores não devem divulgar o endereço da Companhia para recebimento/entrega de correspondências e/ou encomendas particulares.

33. Participação, Responsabilidade e Medidas Disciplinares

A conduta ética e o cumprimento dos preceitos do Código de Ética e Conduta em nosso dia a dia são deveres de todos os sócios e profissionais da APPOGEO.

Nosso comportamento ético e conduta íntegra, honesta e independente constituem, sem dúvida, o melhor caminho para cumprir o objetivo de manter relações adequadas com todos os públicos de relacionamento.

A seguir algumas ações a serem observadas pelos sócios e profissionais no exercício de seu papel por um comportamento permanentemente ético:

34. Compromisso de conhecer, entender e cumprir o código

Todos os sócios e profissionais da Firma devem conhecer, entender e cumprir o Código de Ética e Conduta.



O não cumprimento do Código poderá resultar em riscos para a Firma, seus sócios e profissionais e, portanto, este será objeto de medidas disciplinares individuais.

35. Medidas disciplinares

O descumprimento deste Código de Ética poderá implicar em penalidades de acordo com a gravidade do fato, unilateralmente ou não, podendo ser aplicadas:

- Orientação e treinamento
- Advertência Verbal
- Advertência Formal
- Suspensão
- Dispensa sem/com justa causa
- Rescisão do contrato com o fornecedor e exclusão da base de fornecedores da APPOGEO
- Providências Legais

36. Compromisso de relatar

As ações voltadas ao estabelecimento de uma conduta ética na firma foram planejadas para educar e favorecer um ambiente no qual as comunicações sobre temas éticos sejam abertas e as consultas sobre seu cumprimento sejam fomentadas e também para proporcionar a todos um entendimento razoável de como identificar e relatar violações potenciais.

Cada sócio e profissional deve relatar ou discutir situações que considerarem irregulares ou ilegais ou, ainda, situações não éticas das quais venham a ter conhecimento.

Se você observar, ou se chegar ao seu conhecimento, uma situação potencialmente irregular, ilegal ou não ética ou que represente alguma violação das políticas da Firma, cometida por outro colega, cliente, fornecedor ou uma parte que tenha relacionamento de negócios com a Firma, você deve relatar as circunstâncias por meio do *Comunique-se Ética*.

Onde buscar ajuda e como relatar

Os canais disponibilizados para que os profissionais da Firma relatem casos de desvio de conduta, que compõem o *Comunique-se Ética*, buscam prover ainda mais credibilidade e independência no tratamento deles. Veja abaixo as duas formas de relato disponíveis:

Eletronicamente

Os relatos por meio eletrônico podem ser feitos encaminhados ao e-mail etica@appogeo.com.br.

Pessoalmente

Os integrantes do Comitê de Ética estão à disposição para uma consulta pessoal com os profissionais.

37. Não Retaliação

A APPOGEO não admite nenhuma forma de retaliação ou intimidação a qualquer pessoa que levante dúvidas, questionamentos e denuncie de boa-fé uma suposta violação ao Código de Ética, às políticas internas e às leis e regulamentos aplicáveis.

Ao contrário, buscamos um ambiente de trabalho aberto que incentive a comunicação e permite que seus colaboradores e parceiros de negócios façam questionamentos e levantem questões éticas.



38. Investigação de denúncias

Todos os relatos e suas investigações, comunicações de dúvidas e preocupações de nosso pessoal são monitorados pelo Comitê de Ética, responsável por analisá-las para verificar se estão – ou não – em desacordo com Princípios de Conduta Corporativa. Durante esse processo, o próprio Comitê mantém o anonimato de todos os envolvidos.

Na maioria dos casos, os responsáveis pela análise dos relatos desconhecem as identidades dos envolvidos nos fatos, para que, dessa forma, as investigações sejam efetuadas de maneira justa e isenta, baseando-se sempre em fatos comprobatórios.

Caso o fato seja comprovado, o Comitê de Ética sugere as sanções aos órgãos administrativos da Firma e fornece um feedback para os envolvidos.

39. Termo de Compromisso e Declaração de Transparência

Diante do teor do presente código de ética, os anexos I e II referem-se ao termo de compromisso

e declaração de transparência entre as partes, devendo ser preenchidos e assinados.

40. Revisão e Aprovação do Código de Ética

O Comitê de Código de Conduta Ética, sendo composto por membros da Diretoria Executiva Técnica, Gerência de Gestão de Talentos e *Compliance* e Jurídico é responsável pela revisão do teor que contempla o presente documento, revogando emissões anteriores. As próximas revisões serão realizadas conforme necessidade, para alterações pontuais.

O Código de Ética está disponível para consulta no ambiente interno da APPOGEO, com acesso aos sócios e profissionais envolvidos.

Todavia, é fundamental o presente documento seja encaminhado aos fornecedores, clientes e parceiros para que nossas diretrizes internas sejam adequadamente divulgadas e propagadas.



ANEXO I – CIÊNCIA FORNECEDORES

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética da APPOGEO e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das regras contidas nesse documento e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais como fornecedor, sob pena de sofrer as medidas disciplinares nos termos contratuais, e até responsabilização civil e criminal, conforme previsão legal.

Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estas diretrizes e que não conheço nenhuma situação que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta e Ética e políticas da APPOGEO aos meus funcionários e demais colaboradores pelos quais possuo responsabilidade.

As Partes envolvidas neste instrumento reconhecem a veracidade, integridade, validade e plena eficácia deste instrumento e seus termos, de modo que afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente a, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil.

As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisem necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste instrumento e que a troca de páginas de assinaturas, assinadas e escaneadas em formato eletrônico, como, por exemplo, ".pdf", é tão válida e produz os mesmos efeitos que a assinatura original de cada Parte aposta neste instrumento.

Nome:

Área:

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO II – COLABORADORES - CLT

Declaro que tomei conhecimento do Código de Ética da APPOGEO e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das regras contidas nesse documento e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, sob pena de sofrer as medidas disciplinares, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou contratuais, e até responsabilização civil e criminal, conforme está previsto em lei.

Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estas diretrizes e que não conheço nenhuma situação que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas.

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Ética da APPOGEO e demais políticas e procedimentos internos aos demais colaboradores.

As Partes envolvidas neste instrumento reconhecem a veracidade, integridade, validade e plena eficácia deste instrumento e seus termos, de modo que afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente a, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil.

As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Nos termos do art. 220 do Código Civil, as Partes expressamente anuem e autorizam que, eventualmente, as assinaturas das Partes não precisem necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas deste instrumento e que a troca de páginas de assinaturas, assinadas e escaneadas em formato eletrônico, como, por exemplo, ".pdf", é tão válida e produz os mesmos efeitos que a assinatura original de cada Parte aposta neste instrumento.

Nome:

Área: Técnica

Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Esta declaração é voltada aos associados e colaboradores que tenham alguma situação que necessite de validação do Comitê de Ética, envolvendo possíveis situações de Conflito de Interesses, de acordo com as regras dispostas neste Código. Preencha os campos abaixo, assine e encaminhe para o responsável pela área de Compliance para avaliação do Comitê de Ética.

1. Você é sócio, administrador, ou ocupa posição com poder de decisão em outra empresa?

() SIM () **NÃO** Qual?

Empresa/Departamento _____

Vínculo com a Companhia _____

Cargo Posição _____

2. Informe pessoas do seu relacionamento que sejam sócias e /ou administradoras em empresas que são concorrentes, prestam serviços e/ou fornecem para APPOGEO.

() POSSUO () **NÃO POSSUO**

Nome Completo _____

Nível de Relacionamento _____

Empresa/Departamento _____

3. Informe pessoas que você possua parentesco ou tenha relacionamento que trabalhem em empresas que são clientes, concorrentes, prestam serviços e/ou fornecem para APPOGEO.

() POSSUO () **NÃO POSSUO**

Nome Completo _____

Nível de Relacionamento _____

Empresa/Departamento _____

4. Após a leitura deste Código de Ética descrever formalmente, se aplicável, a situação que você gostaria de informar que necessite de validação.

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a APPOGEO necessite tomar acerca da presente declaração.



APPOGEO
assessoria e projetos geotécnicos

Rua Borges de Figueiredo, nº 303
Cond. Átrio Giorno, 6º andar, cj. 613/616
Mooca, São Paulo - SP
11 2021-0590 | 11 2021-8098 | 11 2694-0419

Nome

Assinatura

CPF